Militares do Exército e da Aeronáutica, Inativos ou Pensionistas

Ação de Repetição de Indébito do FUSEX ou FUNSA

OBJETO DA AÇÃO: Visa a devolução de valores descontados a maior do contracheque individual, referente à contribuição obrigatória do FUSEX ou FUNSA, que tenham ultrapassado os 3% (três por cento) previstos em Lei.

QUEM TEM DIREITO?

Todos aqueles que eram militares (ativos e inativos), pensionistas nos anos de 1997 a 2001.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AJUIZAR A AÇÃO?

- cópia simples da identidade;
- cópia simples do CPF;
- cópia simples do comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone)
- cópia simples das fichas financeiras dos anos de 1997 a 2001; (ou arquivo em .PDF)
- procuração Ad Judicia (a VIACONJUR Assessoria fornece por email);
- declaração de Assistência Judiciária Gratuita (caso não esteja em condições de arcar com as custas processuais) (a VIACONJUR Assessoria fornece por email);

OBS.: Os documentos acima poderão ser fornecidos em formato digital (PDF e JPG) não superiores a 350 Kb.

GASTOS NECESSÁRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO?

A VIACONJUR Assessoria e Consultoria Jurídica se responsabiliza pela distribuição, sem a cobrança de honorário na distribuição. Caso haja êxito (o que tem ocorrido) o autor pagará 25% (vinte e cinco por cento) do valor que vier a receber. Se a ação restar inexitosa não pagará absolutamente nada à VIACONJUR. Caso haja a necessidade de se pagar as custas processuais, estas correrão por conta do autor, todavia se o mesmo não estiver em condições de arcar com tais gastos, a VIACONJUR poderá, quando da distribuição, requerer a AJG (assistência judiciária gratuita) que, uma vez concedida, isenta o autor do pagamento das custas e honorários advocatícios de sucumbência.

Caso esteja interessado ou queira tirar dúvidas acessar a página: www.viaconjur.com.br ou enviar email para clientes@viaconjur.com.br.

Tel.: (51) 3714-1202 Fax: (51) 3709-2705

Cel.: (51) 9602-8202 / 9651-3029 / 9207-6776